**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE e a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL MARTINI LTDA**

**O CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.335.839/0001-81, com sede a Rua Jarbas Mendes, 270 Galeria Martini, Sala 09, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.990-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Sanagiotto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve:

**CONSIDERANDO** a constatação de **erro material no Primeiro Termo aditivo ao Contrato 003/2023, se faz necessária** a **retificação UNILATERAL** do valor, decorrente do Contrato nº 003/2023, firmado com empresa **Escritório Contábil Martini Ltda**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS EM TODOS OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AS ATRIBUIÇÕES CONTÁBEIS PARA CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE**, **de modo a incluir a cláusula que dispõe sobre o valor para o exercício de 2024;**

**CONSIDERANDO** que a prorrogação compreende o pagamento valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2024 o valor total corresponde a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CONSIDERANDO,** por fim, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65.  Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

***I - unilateralmente pela Administração****:*

*a)* ***quando houver modificação*** *do projeto* ***ou das especificações****, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*(...)* (Grifou-se).

Tem-se este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, de 17/01/2023, (originário do Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade Dispensa de Licitação N° 002/2023), com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante a sujeição às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

I.1 - Fica inclusa a Cláusula Terceira no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2023 que trata do valor para o exercício de 2024, com a seguinte redação:

**3. DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

3.1. Para o exercício de 2024, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), até a data de 31/12/2024.

3.2. As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2024:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO** | **DESPESA OPERACIONAL** | **ELEMENTO** | **VALOR** |
| 2024 | 04.122.0001.2.001 | 33.90 | R$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (02) duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, junto com 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de janeiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

PRESIDENTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Daiane Franceschetto Nome: Solange do Amaral Muller